

ATOS DO PLENÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 011/2013

PROCESSO: TC-4442/2013

ASSUNTO: DENÚNCIA

INTERESSADA: MARIA PEREIRA DOS SANTOS

Fica a Senhora **Michelle Emiliano Rangel**, Membro da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Educação, **NOTIFICADA** da **Decisão TC-5560/2013**, prolatada no processo em epígrafe, que trata de Denúncia.

Registramos que os autos se encontram na Secretaria-Geral das Sessões.

Vitória, 06 de dezembro de 2013.

ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR

Secretário Geral das Sessões

(Por delegação - Portaria N nº. 021/2011)

DECISÃO TC- 5560/2013

PROCESSO - TC-4442/2013

ASSUNTO - DENÚNCIA

DENÚNCIA – DENUNCIANTE: IDENTIDADE PRESERVADA – DENUNCIADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012) – RESPONSÁVEL: CONHECER – INDEFERIR MEDIDA CAUTELAR – INDEFERIR PEDIDO DE INGRESSO NOS AUTOS – NOTIFICAR – PRAZO: 10 DIAS – ENCAMINHAR CÓPIAS – DAR CIÊNCIA AO MPEC – À SEGEX.

Considerando que é da competência deste Tribunal decidir sobre denúncia, conforme o disposto no artigo 1º, inciso XXIII, da Lei Complementar 621/2012;

Considerando que denúncia formulada a esta Corte, com pedido de provimento liminar, em face de possível ilegalidade ocorrida no curso da Concorrência Pública nº. 001/2012, da Secretaria de Estado da Educação – SEDU, que tem por objeto a prestação de serviços de apoio técnico à Gerência de Rede Física Escolar – GERFE, em atividades técnicas na área de Engenharia e Arquitetura, no âmbito daquela Secretaria para ampliação, modernização e manutenção da rede física do Sistema de Educação Pública do Estado e supervisão/fiscalização de obras de unidades escolares em convênio com os Municípios, no valor de R\$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais).

Considerando que o referido procedimento licitatório encontra-se suspenso por força de medida liminar concedida nos autos do mandado de segurança nº. 0019792 – 15.2013.8.08.0024;

DECIDE o Plenário deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 75ª Sessão Ordinária, nos termos do Voto do Relator, Conselheiro em substituição João Luiz Cotta Lovatti, que fundamenta esta Decisão, **conhecer** da presente Denúncia e **indeferir, neste momento, a concessão da medida cautelar** com vistas a suspender a licitação em tela neste momento da instrução processual.

DECIDE, ainda, **indeferir o pedido de ingresso** da sociedade empresária GEPLAN Planejamento, Projetos e Gerenciamento de Obras Ltda. como terceiro interessado no presente feito, com fulcro no artigo 294, §§2º e 3º, do Regimento Interno deste Tribunal, bem como **notificar** o Sr. Klinger Marcos Barbosa Alves, Secretário de Estado da Educação, e os membros da Comissão Permanente de Licitação da SEDU que funcionaram no processo 57454388, a saber: Srª. Larisse Bruno Grecco, Presidente, Alexandre Aquino

Freitas Cunha, Creuza Maria de Jesus Vieira, Maria Luiza Fioresi e Michelle Emiliano Rangel, para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, se pronunciem sobre as questões suscitadas na presente instrução processual, ante as potenciais irregularidades narradas neste feito.

DECIDE, por fim, encaminhar cópias da Manifestação Técnica Preliminar MTP 2714/2013, do Voto do Relator e da presente Decisão à sociedade empresária GEPLAN Planejamento, Projetos e Gerenciamento de Obras Ltda., dando-se ciência, ainda, ao denunciante e ao Ministério Público Especial de Contas. Em seguida, sejam os autos encaminhados à área técnica para instrução regulamentar.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2013.

Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA P Nº 359

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

RESOLVE:

Alterar a escala de férias referente ao exercício 2013, aprovada pela Portaria P nº 496/2012, publicada no Diário Oficial de 13/12/2012, conforme relação abaixo:

MATR.	NOME	EXCLUIR DOMÊS	INCLUIR NOMÊS
203199	Guilherme Nunes Fernandes	Novembro 2013	Dezembro 2013
203448	Márcia Aparecida Almeida R. Rezende	Novembro 2013	Dezembro 2013
203200	Idarlene Araujo de oliveira Marques	Novembro 2013	Março 2014
203080	Luciana Simões Rodrigues	Novembro 2013	Março 2014
202568	Paulo Roberto das Neves	Novembro 2013	Março 2014
203233	Rodrigo Lubiana Zanotti	Novembro 2013	Julho 2014

Vitória, 09 de dezembro de 2013.

Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente

PORTARIA P Nº 360

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº. 621/2012,

RESOLVE:

Efetuar a **progressão por escolaridade** dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, observando o disposto nos artigos 11, 12 e 14 da LC 622/2012, conforme abaixo:

MATR.	NOME	NÍVEL	REF.	VIGÊNCIA
203.073	CLÁUDIA STANCIOLI CESAR	III	9	01/12/2013
203.044	FATIMA CRISTINA ARAUJO MAVIGNO	III	11	01/12/2013

Corpo Deliberativo - Conselheiros

Sebastião Carlos Ranna de Macedo - *Presidente*
 Sérgio Aboudib Ferreira Pinto - *Vice-Presidente*
 Domingos Augusto Taufner - *Corregedor*
 Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun - *Ouvidor*
 José Antônio Almeida Pimentel
 Sérgio Borges

Corpo Especial - Auditores

Márcia Jaccoud Freitas
 João Luiz Cotta Lovatti
 Marco Antônio da Silva
 Eduardo Perez

Ministério Público Especial de Contas - Procuradores

Luís Henrique Anastácio da Silva - *Procurador-Geral*
 Luciano Vieira
 Heron Carlos Gomes de Oliveira

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Rua José Alexandre Buaiz, 157
 Enseada do Suá, Vitória, ES
 CEP 29050-913 - 27 3334-7600

Projeto Gráfico e Editoração
 Assessoria de Comunicação

202.612	JANE DE ARAÚJO BAPTISTA BELFORT	III	11	01/12/2013
---------	---------------------------------	-----	----	------------

Vitória, 09 de dezembro de 2013.

Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente

PORTARIA P Nº 361

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

RESOLVE:

Exonerar **MARCIA SMARZARO MORGAN DE ANDRADE**, matrícula 034.780, do cargo em comissão de Consultor de Finanças Públicas.

Vitória, 09 de dezembro de 2013.

Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente

PORTARIA P Nº 362

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012, e por indicação do Conselheiro Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun,

RESOLVE:

Nomear **LEILA ALVES MARTINS**, matrícula nº 203.038, para exercer em comissão o cargo de Consultor de Finanças Públicas.

Vitória, 09 de dezembro de 2013.

Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente

ATOS DA DIRETORIA GERAL DE SECRETARIA

RESUMO DAS RESCISÕES DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **RESCINDE** o Termo de Compromisso de Estágio de Complementação Educacional dos estagiários abaixo:

- Conforme cláusula décima oitava, alínea "d", do referido termo de compromisso:

NÍVEL SUPERIOR

Andre Campagnaro Rampinelli, a partir de 01/10/2013.

Aracy Pereira Ventoim da Mota, a partir de 08/10/2013.

Jessyca Dias dos Santos, a partir de 01/10/2013.

Lillian Thais da Silva, a partir de 14/11/2013.

Lucas Balmant Garcia Baeta, a partir de 17/10/2013.

Nathalia Bozi Tardin, a partir de 25/11/2013.

Victor de Mattos Frossard, a partir de 25/11/2013.

Vitória, 04 de dezembro de 2013.

Bianca Tristão Sandri

Secretária da 3ª Secretaria Administrativa

Ciente e de acordo.

Data supra

Elizabeth Maria Klippel Amancio Pereira

Diretora Geral de Secretaria

RESUMO DE CONVÊNIOS PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO.

CONVENENTES: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e as seguintes Entidades de Ensino:

NÍVEL MÉDIO

EEEM "Mario Gurgel" e EEEFM "Belmiro Teixeira Pimentel".

PRAZO: de 04 (quatro) anos, respectivamente, a contar de 13/11/2013 e 25/11/2013.

NÍVEL TÉCNICO e SUPERIOR

Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES – Campus Serra.

PRAZO: de 04 (quatro) anos, respectivamente, a contar de 16/09/2013 e 13/11/2013.

OBJETO: Realização de estágio supervisionado para fins de formação e aperfeiçoamento prático aos alunos regularmente matriculados nos cursos de nível médio, técnico e superior, com concessão de bolsa de complementação educacional, cuja importância mensal está fixada na Resolução 208 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, publicada no Diário Oficial de 23/02/06, alterada pela Portaria N nº 24, de 28/05/08 e Portaria

N nº 09, de 23/02/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE 2.018 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.

RESPALDO LEGAL: Lei Federal

nº 11.788/2008 de 25/09/2008,

Resolução TC nº 208, de 21/02/2006 e Instrução Normativa TC nº 12, de 29/01/2009.

Vitória, 04 de dezembro de 2013.

Bianca Tristão Sandri

Secretária da 3ª Secretaria Administrativa

Ciente e de acordo.

Data supra

Elizabeth Maria Klippel Amancio Pereira

Diretora Geral de Secretaria

RESUMO DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADOS:

NÍVEL MÉDIO

Carolina Chagas de Albuquerque

Vigência: 13/11/2013 a 12/11/2014.

Henrique Chardson Guimarães Correa

Vigência: 25/11/2013 a 24/11/2014.

Karoline do Nascimento Zanon

Vigência: 13/11/2013 a 12/11/2014.

Kessilim da Silva Correa

Vigência: 07/10/2013 a 06/10/2014.

Hyan Carlos Barreto dos Santos

Vigência: 18/11/2013 a 17/11/2014.

Luíza Ceryllo Conceição

Vigência: 13/11/2013 a 12/11/2014.

Matheus Lyrio Martins

Vigência: 22/11/2013 a 21/11/2014.

Rayelle Lucas Monteiro

Vigência: 07/10/2013 a 06/10/2014.

Ruan Patrick Paixão Nascimento

Vigência: 18/11/2013 a 17/11/2014.

Tiago Moreira Borba

Vigência: 03/12/2013 a 02/12/2014.

Victor Ferreira Alves

Vigência: 08/10/2013 a 07/10/2014.

Weverton Eufrasio Ribeiro

Vigência: 23/09/2013 a 22/09/2014.

Yana Santos Moreira

Vigência: 29/10/2013 a 28/10/2014.

NÍVEL SUPERIOR

Ana Gabriela Rangel Poncio

Vigência: 24/10/2013 a 23/10/2014.

Aracy Pereira Ventorim da Mota

Vigência: 24/09/2013 a 23/09/2014.

Carolina Fregonassi Zamprogno

Vigência: 16/09/2013 a 15/09/2014.

Chayana Cavallieri Brandão

Vigência: 16/09/2013 a 15/09/2014.

Dayane Carvalho da Silva

Vigência: 12/08/2013 a 08/04/2014.

Gilberto Ewald Filho

Vigência: 08/11/2013 a 07/11/2014.

Giovano Machado Bissi

Vigência: 16/09/2013 a 15/09/2014.

Igor Siqueira Allochio

Vigência: 14/10/2013 a 13/10/2014.

Iohanna Moura Veiga

Vigência: 18/09/2013 a 17/09/2014.

Leonardo Nunes Barbosa

Vigência: 23/09/2013 a 22/09/2014.

Leonam Santana

Vigência: 07/10/2013 a 06/10/2014.

Luiz Felipe Vieira Campos Prado

Vigência: 08/10/2013 a 07/10/2014.

Marcelo Tavares Pereira

Vigência: 28/11/2013 a 27/11/2014.

Maria Luisa dos Santos Zamborlini

Vigência: 07/10/2013 a 06/10/2014.

Matheus Araujo de Medonças

Vigência: 17/10/2013 a 16/10/2014.

Nerilce Neves da Cunha**Vigência:** 14/10/2013 a 13/10/2014.**Priscila Siqueira da Silva****Vigência:** 25/09/2013 a 24/09/2014.**Raquel Rodrigues****Vigência:** 16/10/2013 a 15/10/2014.**Rodolfo Gobbi de Angeli****Vigência:** 18/09/2013 a 17/09/2014.**Stefano Dias Marzi****Vigência:** 02/12/2013 a 01/12/2014.**Sthephanny Bolonha Silva****Vigência:** 07/11/2013 a 06/11/2014.**VALOR MENSAL DA BOLSA:**

Fixado pelo Art. 8º, inciso I e II, § 1º da Resolução TCEES nº 208, de 21/02/06, publicada no Diário Oficial de 23/02/06, alterada pela Portaria N nº 09, de 23/02/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE 2.018 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.

RESPALDO LEGAL: Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008, Resolução TC nº 208, de 21/02/06 e Instrução Normativa TC nº 12, de 29/01/2009.

Vitória, 04 de dezembro de 2013.

Bianca Tristão Sandri**Secretária da 3ª Secretaria Administrativa**

Ciente e de acordo.

Data supra

Elizabeth Maria Klippel Amancio Pereira**Diretora Geral de Secretaria****NÍVEL MÉDIO****Elder de Lima Silva****Vigência:** 02/10/2013 a 01/10/2014.**Renata de Aguiar Matar****Vigência:** 17/09/2013 a 31/12/2013.**NÍVEL SUPERIOR****Antonio Carlos de Figueiredo Neto****Vigência:** 25/09/2013 a 24/09/2014.**Camila de Oliveira Hubiner****Vigência:** 24/09/2013 a 23/09/2014.**Etivaldo Higino Atanasio****Vigência:** 03/09/2013 a 02/09/2014.**Jessica Araujo da Silva****Vigência:** 08/11/2013 a 07/11/2014.**Kaline da Silva Ruella****Vigência:** 01/10/2013 a 30/09/2014.**Laio Medeiros França****Vigência:** 08/11/2013 a 07/11/2014.**Mariani Damasceno Pires****Vigência:** 16/10/2013 a 15/10/2014.**VALOR MENSAL DA BOLSA:**

Fixado pelo Art. 8º, inciso I e II, § 1º da Resolução TCEES nº 208, de 21/02/06, publicada no Diário Oficial de 23/02/06, alterada pela Portaria N nº 09, de 23/02/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 2.018 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.

RESPALDO LEGAL: Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008, Resolução TC nº 208, de 21/02/06 e Instrução Normativa TC nº 12, de 29/01/2009.

Vitória, 04 de dezembro de 2013.

Bianca Tristão Sandri**Secretária da 3ª Secretaria Administrativa**

Ciente e de acordo.

Data supra

Elizabeth Maria Klippel Amancio Pereira**Diretora Geral de Secretaria**

RESUMO DAS PRORROGAÇÕES DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE

CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATADOS:

Assista às sessões plenárias terças e quintas às 14 horas.
www.tce.es.gov.br

